



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Retificação do Edital N°082 de 28/05/2014 - Edital do Processo Seletivo
para o Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, em parceria com o Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (DEGES/SGTES/MS), Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de Alunos do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, no nível de especialização, na modalidade à distância com momentos presenciais.

1. OBJETIVO

Selecionar alunos para o curso de especialização – Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, com carga horária de 390 horas, sendo 242 horas realizadas a distância, 90 horas em Trabalho de Conclusão de Curso e 58 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo a formação de gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o aprimoramento dos processos de organização das Redes de Atenção à Saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Profissionais portadores de diploma de graduação cujo curso tenha sido reconhecido pelo MEC e que preencham os requisitos especificados abaixo:

- 2.1 Ser trabalhador da área de saúde em função de gestão em secretarias municipais de saúde ou estadual;
- 2.2 Estar atuando em atividade de natureza gerencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

3. DA SELEÇÃO

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1.2 Documentos requeridos para cada candidato:

I- Carta de Indicação Institucional do aluno, com base nos critérios para o preenchimento das vagas, definidas no âmbito da gestão do SUS em cada município, deverá ser enviada pela Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, ou, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS em cada Estado, conforme modelo no Anexo 1.

II- Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso).

III - Fotocópia do CPF.

IV- Uma foto 3x4.

V- Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada).

VI- Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado (fotocópia com frente e verso autenticados), ou declaração de graduação na qual conste a data

de colação de grau anterior a sua expedição. Em ambos os casos os documentos devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VII- Currículo resumido, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, duas páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.

VIII- Comprovante de residência com o endereço para o qual deverão ser enviados os documentos de interesse no aluno.

Observação: Os documentos requeridos no edital (item 3.1.2) deverão ser anexados à inscrição no local especificado para esta finalidade.

3.1.3 A documentação do candidato indicado será pré-analisada por uma Banca de Seleção composta por representantes indicados pela Coordenação Estadual do Curso e de acordo com as regras estabelecidas pela Coordenação Nacional do Curso.

3.1.4 A pré-seleção se baseará na Carta de Indicação e congruência das trajetórias e experiências dos candidatos indicados em relação à Gestão em Saúde/SUS, obedecendo a coerência com os objetivos do curso.

3.1.5 Caberá à Coordenação Estadual do Curso encaminhar à coordenação nacional a documentação dos candidatos pré-selecionados pela Banca de Seleção para validação.

3.1.6 A UFF através da Coordenação Nacional do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde publicará a listagem dos candidatos pré-selecionados no endereço eletrônico (site):

www.cead.uff.br/mgs.

3.1.7 Os documentos físicos requeridos no 3.1.2 deverão ser entregues em formato físico no Primeiro Encontro Presencial que será previamente divulgado pela Coordenação Nacional do Curso. Os documentos físicos serão imprescindíveis para a posterior certificação do aluno.

3.2 DA INSCRIÇÃO ONLINE

3.2.1 Período de inscrição on-line: 02 de julho a 02 de agosto de 2014.

O pedido de inscrição on-line do candidato implica sua aceitação às normas para o presente processo seletivo, contidas neste edital.

3.2.2 Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, no período de 02 de julho a 02 de agosto de 2014 por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br/mgs seguindo todos os passos segundo a orientação do respectivo endereço eletrônico.

3.2.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada online e todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. Os documentos físicos também serão exigidos para a finalidade de inscrição no Curso.

3.2.4 A inscrição do candidato somente será considerada efetivamente concluída quando ambas as etapas – inscrição online e anexação dos documentos forem finalizadas com sucesso, respeitados os prazos estipulados.

4. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos indicados que não atenderem aos requisitos e a documentação requerida neste Edital.

5. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

São ofertadas 4.273 vagas, conforme quadro apresentado no Anexo 2.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 A Coordenação Nacional e as Coordenações Estaduais do Curso, por meio das respectivas Bancas de Seleção, responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da lista dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br/mgs, a partir de 10 de agosto.

6.2 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no Encontro Presencial realizado em cada Estado, cujas datas estão estimadas para o mês de setembro de 2014. A confirmação das mesmas, assim como os locais de realização, será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico (site) www.cead.uff.br/mgs

Observação: A incorporação dos suplentes por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no Curso, só ocorrerá se houver tempo hábil para a participação do suplente no Encontro Presencial acima mencionado.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Curso.

7. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

7.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do Encontro Presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, ao longo da carga horária e duração do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site) www.cead.uff.br/mgs.

8.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recebida pelas Coordenações Estaduais, constantes do Anexo 2.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso. 8.4 A UFF a partir da Coordenação Nacional do Curso poderá fazer alterações neste edital.

9. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico processoseletivo@cead.uff.br

Niterói, 10/11/2014.

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Abrahão
Coordenadora do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde

ANEXO 1

(Subitem 3.1.5, alínea VII)

Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico o candidato (nome)
.....
..., matrícula nº
....., que desempenha a função/atividade de (função gestora do candidato)
....., como integrante da equipe gestora do Sistema de Saúde do (Município/Estado, micro/macro região)....., para participar do Curso de Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o candidato para participar dos momentos presenciais do curso. Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

Anexo 2 (Item 5)

Distribuição das vagas para alunos, segundo Estado:

Região Norte	
Estado	Graduação
Pará	109
Rondônia	39
Roraima	11
Amazonas	47
Acre	16
Tocantins	107
Amapá	12
Total	341
Região Nordeste	
Estado	
Alagoas	78
Bahia	321
Ceará	141
Maranhão	167
Paraíba	171
Pernambuco	142
Piauí	171
Rio Grande do Norte	128
Sergipe	58
Total	1377
Região Centro-Oeste	
Estado	
Goiás e Distrito Federal	190
Mato Grosso do Sul	60
Mato Grosso	108
Total	358
Região Sudeste	
Estado	
Espírito Santo	60
Minas Gerais	656
Rio de Janeiro	70
São Paulo	497

Total	1283
Região Sul	
Estado	
Paraná	307
Rio Grande do Sul	382
Santa Catarina	225
Total	914
Total	4.273